



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2884

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Itororó BA.
- Errata da Publicação na Edição nº 2860, de 24 de Março de 2022
- 8º Termo Aditivo ao Contrato 160/2018
- Errata Publicação, Edição nº 2860, de 24 de Março de 2022
- 9º Termo Aditivo ao Contrato 161/2018
- Errata da Publicação, Edição nº 2860, de 24 de Março de 2022
- 8º Termo Aditivo ao Contrato 162/2018

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	6,35	7,59

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 107/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 11 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
CONTRATANTE

**ALDAIR ALVES SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

**ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	6,35	7,59

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 108/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 11 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
CONTRATANTE

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA  
CONTRATANTE

**ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	6,35	7,59

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 108/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 11 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

**SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ-BA**  
**CONTRATANTE**

**ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTES** e a empresa a **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.268.792/0001-61, situado a Rua Anísio Teixeira, 68-A, Bairro DC-5, Urandi-BA, neste ato representada pelo seu representante legal, Welerson Michel Almeida Freitas, portador da carteira de identidade nº. MG 12.325.326 e inscrito no CPF/MF sob nº. 013.972.606-37, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, por força do **Chamada Pública 003/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** ao Contrato de nº **365/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Fica acrescido ao valor do contrato, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 365/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 01 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**

**RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTES**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situada à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA., neste ato representada por seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, ajustam e , por força do Pregão Presencial nº **001/2022**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	7,35	7,90
COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	6,40	8,02

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 102/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 18 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**  
**CONTRATANTE**

**JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situado à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº. 046/2021, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, residente a Rua Nedeiros Neto, 63, centro, Itororó-BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	7,35	7,90
COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	6,40	8,02

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 103/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itororó-Bahia, 18 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA  
CONTRATANTE

**ALDAIR ALVES SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ - BA  
CONTRATANTE

**JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01058365 32 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 031.517.432-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 792, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., doravante denominado **CONTRATANTES**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situada à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA., neste ato representada por seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA., ajustam e , por força do Pregão Presencial nº **001/2022**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	7,35	7,90
COMBUSTÍVEL - ÓLEO S 10	6,40	8,02

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 104/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 18 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA**  
**CONTRATANTE**

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA**

**JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTES**, e a Empresa **JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.109/0001-02, situado à Avenida João Hortélio, 109, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Jefferson Silva Cedro, portador do RG nº 03.006.021-46 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 406.338.025-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Lopo, 111, Centro, Itororó-BA, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - GASOLINA	7,35	7,90

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 105/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 18 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

**SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ-BA**

**JS CEDRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2021**

**MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES** e a Empresa **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA DE ITORORÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.127.498/0001-32, com sede à Rua E, nº 18, Loteamento Sinval Palmeira, Itororó-BA, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Maria das Graças Rodrigues da Silva, portadora do RG nº 03.348.985-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 357.182.345-15, residente e domiciliada à Travessa Kardelina Noronha de Oliveira, nº 60, Centro, Itororó-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao Contrato de nº **333/2021, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, de acordo com a lei 8.666/93 art. 65, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA DE ITORORÓ**, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) Razão Social: **A DOS SANTOS COSTA LTDA**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 333/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 01 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A DOS SANTOS COSTA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, situada à Avenida das Nações Unidas, 11711, B. Brooklin, São Paulo-SP, representada neste ato por seu Procurador, o Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador do RG nº 29499596-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **158/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de março de 2022, vigorando até 29 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços à quantia total de **R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO
02	FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.0 ANO/MODELO 2017/2017 0 KM: NÃO PLACA: PKP2364 CHASSI: 8AP19627NH4200614 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 158/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022**

**O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA., neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	6,35	7,59

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 11 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

**ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, situada à Avenida das Nações Unidas, 11711, B. Brooklin, São Paulo-SP, representada neste ato por seu Procurador, o Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador do RG nº 29499596-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **159/2018**, de acordo previsão legal contida no atr. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 31 de março de 2022, vigorando até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços à quantia total de **R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO
03	FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.0 ANO/MODELO 2017/2017 0 KM: NÃO PLACA: PKP0376 CHASSI: 8AP19627NH4201850 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 159/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 31 de março de 2022.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA

**SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Itororó

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a Sr<sup>a</sup> **ROSANE EVANGELISTA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 128.518.415-72 e RG sob o nº 01.277.301-84 SSP/BA, denominada doravante de **CONTRATADA**, por força da **Inexigibilidade nº 033/2022**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2022** ao Contrato de nº **074/2022**, de acordo previsão legal contida no e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 074/2022, o acréscimo de valor com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente acréscimo corresponde a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Deste modo, o valor global do Contrato nº 074/2022, passa a ser de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 074/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 09 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ-BA

\_\_\_\_\_  
**ROSANE EVANGELISTA PINTO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADM HALL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.537.594/0001-98, situada à Rua Alceu Amoroso Lima, 172, Ed. Salvador Office & Pool, Sala 1112, Caminho das Árvores, Salvador-BA, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Rui Ribeiro Cordeiro, brasileiro, casado, portador do RG Nº 360.213-34 SSP/BA, inscrito no CPF sob o Nº 057.224.465-72, residente e domiciliado à Rua João Bião Cerqueira, 175, Aptº 901, Pituba, Salvador-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao Contrato de nº **277/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II e artigos 58, § 1º e 65, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 277/2021 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da prorrogação da vigência conforme art. 5, II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica estendido o prazo do contrato nº 277/2021, de 30 de março de 2022 até o dia 30 de julho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO**

A presente redução de valor corresponde a R\$ 2.188,21 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,1% do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R\$ 195.122,60 (Cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) passa a ser de R\$ 192.934,39 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 277/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 30 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ADM HALL LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominado **CONTRATANTES** e a Empresa **JOSÉ PEREIRA NONATO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.432.738/0001-00, com sede à Rua F, nº 36, Loteamento Parque Rio Colônia, Itororó-BA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PEREIRA NONATO**, portador do RG nº 10106228-11, inscrito no CPF sob o nº 238.832.605-25, residente e domiciliado na Rua F, 36, casa, Loteamento Parque Rio Colônia, Itororó-BA., denominada doravante de **CONTRATADA**, por força da **Dispensa 156/2021**, ajustam e acordam entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **471/2021**, de acordo previsão legal contida no e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 471/2021, o acréscimo de valor com fundamento nos artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente acréscimo corresponde a R\$ 4.993,37 (Quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a aproximadamente 21% do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 471/2021 que era de R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais), passa a ser de R\$ 29.093,37 (Vinte e nove mil, noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 471/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 15 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ALDAIR ALVES SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOSE PEREIRA NONATO EIRELI-ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2860, de 24 de março de 2022.

#### **Onde lê-se:**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual global R\$ 62.626,53 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

#### **Leia-se:**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual mensal R\$ 95.684,88 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Itororó-BA., 01 de março de 2022.

Harley Silva Farias  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.373.522/00011-15, situado a Rua Regis Pacheco, 634, centro, Barra do Choça-BA, neste ato representado pela sócia a Sra. Candice Nogueira Lima, portador do RG nº 1176590456 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.202.445-86, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 008/2021** ao Contrato de nº **160/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 65, b, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual mensal R\$ 95.684,88 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 160/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 10 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2860, de 24 de março de 2022.

**Onde lê-se:**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual global R\$ 62.626,53 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Leia-se:**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual mensal R\$ 62.626,53 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Itororó-BA., 01 de março de 2022.

Harley Silva Farias  
Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

### **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695 04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a empresa **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.373.522/00011-15, situado a Rua Regis Pacheco, 634, centro, Barra do Choça-BA, neste ato representado pela sócia a Sra. Candice Nogueira Lima, portador do RG nº 1176590456 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.202.445-86, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 009/2021** ao Contrato de nº **161/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 65, b, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual mensal R\$ 53.432,28 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

#### **CLÁUSULA terceira**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 161/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 10 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

*CNPJ: 13.752.993/0001-08*

***Rua Duque de Caxias, 165 - Centro***

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

### **ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Itororó torna pública a retificação da publicação na edição nº 2860, de 24 de março de 2022.

#### **Onde lê-se:**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual global R\$ 62.626,53 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

#### **Leia-se:**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual mensal R\$ 62.626,53 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Itororó-BA., 01 de março de 2022.

Harley Silva Farias  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ**

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.io.org.br](http://www.itororo.ba.io.org.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Centro, Itororó-BA, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.373.522/00011-15, situado a Rua Regis Pacheco, 634, centro, Barra do Choça-BA, neste ato representado pela sócia a Sra. Candice Nogueira Lima, portador do RG nº 1176590456 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.202.445-86, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 008/2021** ao Contrato de nº **162/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 65, b, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato acresceu ao valor do objeto contratual mensal R\$ 10.792,92 (Dez mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 162/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 10 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**  
**SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: